

Handwritten signature and date: 02/10/97



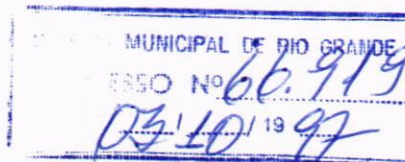
CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Rio Grande, 01 de outubro de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 045 que **"INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00"**.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Handwritten signature of Delamar Corrêa Mirapalheta
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045, de 01 outubro de 1997

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei nº 5.154, de 03.09.97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador

78.1 - Auxílio Refeição

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, num total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme o contido abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 4.009 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Artigo anterior, parte da dotação abaixo relacionada, conforme o contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

Projeto 3.001 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 01 de outubro de 1997.


DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/CM/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 22.918

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Rio Grande, 01 de outubro de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 045 que **"INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00"**.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045, de 01 outubro de 1997

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei nº 5.154, de 03.09.97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador
78.1 - Auxílio Refeição

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, num total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme o contido abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 4.009 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Artigo anterior, parte da dotação abaixo relacionada, conforme o contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

Projeto 3.001 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

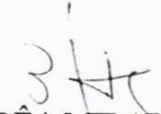
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 01 de outubro de 1997.


DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/CM/Publicação



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE

PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Rio Grande, 01 de outubro de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 045 que "INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00".

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045, de 01 outubro de 1997

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei nº 5.154, de 03.09.97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador

78.1 - Auxílio Refeição

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, num total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme o contido abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 4.009 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Artigo anterior, parte da dotação abaixo relacionada, conforme o contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

Projeto 3.001 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 01 de outubro de 1997.


DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/CM/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.836/97..

Processo n.º 66.923

66919

Rio Grande, 16 de outubro de 1997

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO

Projeto de Lei- "Inclui item na Lei n.º 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997, na Lei n.º 5.154, de 03.09.97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Câmara Municipal do Rio Grande, num total de R\$13.000,00."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“INCLUI ITEM NA LEI N.º 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI N.º 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00.”

Artigo 1º - Fica incluído na Lei n.º 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei n.º 5.154, de 03.09.97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78- Proteção ao Trabalhador **78.1- Auxílio Refeição**

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, num total de R\$13.000,00(treze mil reais), conforme o contido abaixo:

01-CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01-Câmara Municipal do Rio Grande

01-Legislativa

78- Proteção ao Trabalhador

471- Auxílio-Refeição

Ativ.-Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

Artigo 3º- Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Artigo anterior, parte da dotação abaixo relacionada, conforme o contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64:



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01-CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01-Câmara Municipal do Rio Grande

01- Legislativa

01- Processo Legislativo

001-Ação Legislativa

Projeto 3.001-Aquisição de Veículos

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)Redação
Guil

LISTA DE PRESENÇA

66.923

do Veradores no dia 15 de outubro de 1997

a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLIVARI	✓		
11	JULIO CESAR HARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELLI	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

12

Sala das Sessões 15 de outubro de 1997

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 13 de outubro de 1997 66.923

a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	—	✓	
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELLI	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

Aprovado

12 01

Sala das Sessões 13 de outubro de 1997



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.174, de 16 de outubro de 1997

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.068, DE 21.06.96, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997, NA LEI Nº 5.154, DE 03.09.97, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NUM TOTAL DE R\$ 13.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 5.068, de 21.06.96, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e na Lei nº 5.154, de 03.09.97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, conforme disposições contidas na Lei 5.141, de 17.06.97, o seguinte item:

78 - Proteção ao Trabalhador
78.1 - Auxílio Refeição

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, num total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme o contido abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

78 - Proteção ao Trabalhador

471 - Auxílio-Refeição

Ativ. 4.009 - Manutenção do Auxílio-Alimentação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Artigo anterior, parte da dotação abaixo relacionada, conforme o contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

Projeto 3.001 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 16 de outubro de 1997.


~~DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA~~
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/Publicação